



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 1.814/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	ASCOM - Assessoria de Comunicação Social	Data	24/01/2020
Responsável pela demanda	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Demanda não prevista

1.4 Valor Estimado

R\$ 44.616,39

2 Contexto

2.1 Motivação

Trata-se de serviço de apoio às atividades da ASCOM, sendo essencial para apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital em âmbito municipal, regional e nacional, além do redirecionamento das próprias atividades da ASCOM com base nessa apuração e avaliação. Cada vez mais informações são divulgadas, como forma de aproximar a Justiça Eleitoral de seus públicos-alvo, sendo que, por meio da clipagem, é possível verificar o resultado desse processo.

2.2 Resultados Esperados

Como benefício advindo desta contratação está a apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital, em âmbito municipal, regional e nacional, a possibilitar o redirecionamento das ações de divulgação do TRESC.

2.3 Alinhamento Estratégico

A contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRE-SC, estando alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2016-2020 do Tribunal: "Garantia dos Direitos de Cidadania" (OE1)

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☒ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Telefone	3835
E-mail	anapat@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Jairo Ângelo Grisa
Telefone	7478
E-mail	jairo.grisa@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

ASCOM - Assessoria de Comunicação Social



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

ESTUDOS PRELIMINARES

Monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional tem caráter essencial para o bom desenvolvimento dos serviços da ASCOM. É com base nesse monitoramento que se apura e avalia a repercussão da atuação da Justiça Eleitoral na mídia, obtida com o encaminhamento do material jornalístico aos veículos de comunicação. Esse trabalho possibilita, inclusive, a reorientação das estratégias de divulgação do TRESC sempre que necessário, e justifica, assim, a presente contratação.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Substituto	Jairo Ângelo Grisa
Integrante Técnico	Ana Patrícia Tancredo Gonçalves
Substituto	Jairo Ângelo Grisa
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Diante da necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto busca a melhor solução para satisfazê-la com base nos requisitos do tipo de prestação de serviço já utilizado anteriormente pelo TRESC, que atendeu às demandas por meio do Contrato n. 051/2018.

A contratada deverá efetuar o monitoramento da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital, em âmbito municipal, regional e nacional, entregando o material via internet, através de sistema da própria empresa contratada, de produção de *newsletter* diária com links para o material (encaminhamento por e-mail) e de disponibilização mensal do material para download, em arquivos compactados.

1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são as atividades relacionadas ao monitoramento da Justiça Eleitoral na mídia, quais sejam:

1. Entrega do material:

1.1 Via internet:

1.1.1 atualização e disponibilização diária na internet, para download e impressão, até as 11 horas (incluindo finais de semana e feriados), das matérias de veículos impressos, mídia digital e matérias dos veículos de rádio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

e TV (áudio e vídeo), com possibilidade de consultas retroativas a partir do início do contrato e busca por assunto, veículo, data, bem como pelo inteiro teor do conteúdo das matérias; e

1.1.2 no topo da página, deve constar a logomarca personalizada do TRESC, enviada pela Contratante. A página inicial deverá apresentar a clipagem do dia, agrupadas por mídias (ex: jornais impressos; colunistas políticos; internet; TVs; rádios; revistas...), sub-agrupadas por veículo de comunicação e ordenadas pela data/hora de publicação (mídias eletrônicas e digitais). A impressão da clipagem deverá contemplar a opção individual e coletiva (permitindo selecionar várias matérias).

1.2 produção de *newsletter* contendo todas as matérias sobre a Justiça Eleitoral, a cada dia, que deverá ser encaminhada à Assessoria de Imprensa por correio eletrônico e que permita o acesso aos conteúdos por meio de *links*. Este produto deverá englobar matérias de veículos impressos, mídia digital e matérias dos veículos de rádio e TV (áudio e vídeo). A disponibilização deve ocorrer até as 13h30.

1.3 disponibilização mensal do material para download, em arquivos compactados. A entrega do material deverá ocorrer até o 10º dia útil do mês subsequente: reportagens de TV, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, no formato .mp4, codificado em H.264, com o tamanho do quadro de 480p e 768.000 bps de bitrate; reportagens de rádio, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, no formato .mp3, com 128 Kbps de bit rate; reportagens na mídia impressa, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, digitalizadas no formato .pdf, com camada OCR embutida e pesquisável; e reportagens na mídia eletrônica, em formato .pdf pesquisável. Deverá constar nos arquivos compactados, para cada matéria e/ou reportagem, um arquivo no formato XML, contendo informações referentes aos arquivos de mídia gravados para posterior inclusão em sistema informatizado do TRESC.

2. Quanto ao material, a contratada deve realizar a clipagem da mídia impressa no formato corte e colagem do material impresso, incluindo foto, se houver, com a digitalização deste material contendo camada OCR embutida e pesquisável em formato PDF, observando, ainda:

2.1 Clipagem dos jornais impressos: Grupo NSC – Santa Catarina; Notícias do Dia – Santa Catarina; Diário do Litoral (Diarinho); Notisul - Tubarão; Folha de São Paulo; Estado de São Paulo; e Valor Econômico. Além dos jornais citados, os jornais filiados à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjorisc) e à Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina (ADI), bem como a íntegra das colunas políticas: Moacir Pereira (DC); Ânderson Silva (DC); Pedro Machado (Santa); Jefferson Saavedra (AN) e Fábio Gadotti (Notícias do Dia).

2.2 Clipagem semanal das principais revistas nacionais: Isto É; Época; Veja; e Carta Capital.

2.3 Clipagem diária dos Veículos de TV de Santa Catarina: deste item, devem ser monitorados, além das TVs citadas abaixo, as emissoras filiadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). Em



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

determinadas circunstâncias, poderão ser solicitadas reportagens de veículos nacionais. TVs: NSC TV - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; RECORD NEWS; NDTV/RECORD - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; SBT - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; TV ALESC - Florianópolis; TV Câmara – Florianópolis; TV Justiça - Canal fechado; e TV Catarina - todas as suas afiliadas em Santa Catarina.

2.4 Clipagem diária dos Veículos de Rádio de Santa Catarina: deste item, devem ser monitoradas, além das rádios citadas abaixo, as filiadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). Em determinadas circunstâncias, poderão ser solicitadas reportagens de veículos nacionais. Rádios: Guararema - São José; Guarujá - Florianópolis; Rádio Justiça - Brasília. Record - Florianópolis; CBN Diário – Florianópolis; Rádio Globo – Joinville; Regional - Florianópolis; e RNA- ACAERT.

2.5 Clipagem diária dos seguintes sites de notícias: Blogs on line do Grupo NSC – Santa Catarina: Moacir Pereira; Upiara Boschi; Ânderson Silva; Jefferson Saavedra e Carolina Bahia; ND online – Fábio Gadotti; G1 SC; OCP News; site do Diário do Iguazu – Oeste de Santa Catarina; Blog do Prisco; jornal Folha de São Paulo; jornal O Estado de São Paulo; jornal Valor Econômico; O Globo; site Agência Brasil; site da revista Carta Capital. Site da revista Época; site da revista IstoÉ; site da revista Veja; G1; UOL e site do Consultor Jurídico São Paulo.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade listada no item 1.3.1. As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Serviço	Fornecimento de clipping eletrônico - da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line - de matérias de interesse da Justiça Eleitoral
Fornecedor	Studio Clipagem
Descrição	Clipagem das mídias impressas, Web, Rádio e TV
Valor Estimado	R\$ 72.000,00 anual
Observações	Foi realizada pesquisa preliminar de preços, e apenas uma empresa encaminhou proposta. Considerando que o seu valor corresponde a quase o dobro dos preços obtidos no item 1.5, a referida proposta não será levada em consideração para a obtenção dos custos totais da demanda.

1.5 Contratações Públicas Similares

Serviço	Fornecimento de clipping eletrônico - da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line - de matérias de
---------	---



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

	interesse da Justiça Eleitoral
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Fornecedor	Linear Comunicação LTDA - EPP
Descrição	Contrato nº 0098/2017
Valor	R\$ 42.912,79 anual

Serviço	Fornecimento de clipping eletrônico - da mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line - de matérias de interesse da Justiça Eleitoral
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Clipping Express – Serviços de Informação Ltda
Descrição	Contrato nº 51/2018
Valor	R\$ 46.320,00 anual

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Produto/Serviço	Origem			Observância		
	Fornecedores	Software Livre ou Público	Outras Instituições Públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-Jus (***)
Serviço	X					

1.9 Custos Totais da Demanda

Considerando o Contrato n. 51/2018, encerrado pelo TRESC ao final daquele mesmo ano, no qual os valores dos serviços prestados estavam em R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte reais) ao ano; e considerando também a contratação do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Contrato nº 00982017), de R\$ 42.912,79 (quarenta e dois mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos), estima-se, a partir de uma média das duas contratações, o custo de uma nova contratação em aproximadamente R\$ 44.616,39 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) anuais.

1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação envolve o fornecimento de serviços de natureza permanente e contínua. Trata-se de serviço de apoio e suporte às atividades da ASCOM, sendo essencial para apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital, em âmbito municipal, regional e nacional, além do redirecionamento das próprias atividades da ASCOM com base nessa apuração e avaliação. Nesse sentido, importante destacar o crescente processo de valorização da comunicação interna e externa do TRESC, especialmente quando uma eleição municipal se avizinha. Cada vez mais informações são divulgadas, como forma de aproximar a Justiça Eleitoral de seus públicos-alvo, sendo que, por meio da clipagem, é possível verificar o resultado desse processo.

1.10.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento de informações nas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

1.10.2 Alinhamento do Objeto

Trata-se de atividade de suporte, no monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional. Não verificamos a possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRESC. Ao contrário, a contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRESC, estando alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2016-2020: “Garantia dos Direitos de Cidadania”.

1.10.3 Benefícios Esperados

Como benefício advindo desta contratação está a apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital, em âmbito municipal, regional e nacional, a possibilitar o redirecionamento das ações de divulgação do TRESC.

1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

No ano de 2016 (ano de eleição municipal que pode balizar a atual contratação) foram realizadas 1.488 clipagens de TV, 318 de rádio, 3.702 de jornal, e 3.670 de notícias na *internet*. Esses números podem variar, dependendo da quantidade de informações divulgadas pela imprensa passíveis do serviço de monitoramento. Além disso, os números demonstram que esse serviço é de suma importância, visto que não há, entre os servidores do Quadro do TRESC, ou mesmo entre os terceirizados, mão de obra que possa efetuar esse tipo de levantamento, com tamanha precisão, abrangendo as mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral, em âmbito municipal, regional e nacional, e incluindo todas as atividades descritas no item 1.3.

1.11 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações Necessárias
Infraestrutura tecnológica	Não será necessária adequação
Infraestrutura elétrica	Não será necessária adequação
Logística de implantação	Não será necessária adequação
Espaço físico	Não será necessária adequação
Mobiliário	Não será necessária adequação
Impacto ambiental	Não será necessária adequação

1.12 Orçamento Estimado

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, devendo ocorrer uma realocação orçamentária para tanto. O custo estimado é de R\$ 44.616,39 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos) anuais, conforme



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

apontado no item 1.9.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.2. Continuidade do Fornecimento

A empresa contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

2.3. Transição Contratual

Considera-se, no primeiro momento, a possibilidade de prorrogação do atual contrato, visto que o modelo atual é o que melhor atende às necessidades de serviços para a ASCOM. No entanto, após pesquisa de mercado, se for constatada a impossibilidade de prorrogação, e em caso de nova contratação, o gestor do contrato fornecerá todas as instruções necessárias para que a nova empresa tenha condições de executar os serviços.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica (se for o caso)

Não se aplica.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Prestação de serviços de monitoramento de informações nas mídias impressa e eletrônica sobre a Justiça Eleitoral em âmbito regional e nacional, conforme as atribuições já elencadas no subitem 1.3.1. Os serviços a serem prestados são de natureza permanente e contínua.

3.2. Parcelamento do Objeto

Considerada a natureza do objeto, que corresponde à consolidação de informações na mídia (digital e eletrônica) sobre a Justiça Eleitoral, o seu parcelamento é incompatível e não recomendado.

3.3. Adjudicação do Objeto

Conforme exposto no item anterior, a adjudicação será do único item a ser contratado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Considera-se neste momento a possibilidade de nova licitação, devendo ser realizada por meio de pregão, na modalidade eletrônica, do tipo menor preço.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
	3.3.90.39 – Elemento de Despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

3.6. Vigência da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de outubro de 2020, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

3.7. Gestor da Contratação

O gestor do contrato será o titular da Assessoria de Comunicação Social da ASCOM do TRESC, ou seu substituto, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

4. Análise de Riscos

RISCO 1: Licitação frustrada				
Probabilidade:	(X) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5	
Impacto:	() Baixo 1	() Moderado 3	(X) Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1*	(X) Médio 3-5**	() Elevado 9-15**	() Extremo 25**
Danos potenciais:	A falta de monitoramento das notícias prejudica a avaliação da repercussão da atuação da Justiça Eleitoral na mídia e dificulta a reorientação das estratégias de divulgação do TRESC.			
Ação mitigatória 1:	Descrever o objeto a fim de permitir o maior número possível de interessados.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	ASCOM			
Ação mitigatória 2:	Evitar exigências desnecessárias, tais como certificados, laudos, etc.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	ASCOM			
Ação de contingência 1:	Encaminhar com urgência novo pedido de Licitação.			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho, acesso à internet e custos do novo certame.
Responsável:	ASCOM
Ação de contingência 2:	Em último caso, contratar por emergência.
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho, acesso à internet e custos de eventual publicação da dispensa por emergência.
Responsável:	ASCOM
Gestor do Risco:	Titular da ASCOM

RISCO 2: Inexecução total				
Probabilidade:	(X) Baixa 1	() Média 3	() Alta 5	
Impacto:	() Baixo 1	() Moderado 3	(X) Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	() Baixo 1*	(X) Médio 3-5**	() Elevado 9-15**	() Extremo 25**
Danos potenciais:	A falta de monitoramento das notícias prejudica a avaliação da repercussão da atuação da Justiça Eleitoral na mídia e dificulta a reorientação das estratégias de divulgação do TRESC.			
Ação mitigatória 1:	Descrever de forma objetiva e clara as condições da contratação.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	ASCOM			
Ação mitigatória 2:	Solicitar atestado de capacidade técnica, quando cabível.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	ASCOM			
Ação de contingência 1:	Encaminhar com urgência novo pedido de Licitação.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho, acesso à internet e custos do novo certame.			
Responsável:	ASCOM			
Ação de contingência 4:	Em último caso, contratar por emergência.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho, acesso à internet e custos do novo certame.			
Responsável:	ASCOM			
Gestor do Risco:	Titular da ASCOM			

5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que os serviços de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional são essenciais à prestação dos serviços da Assessoria de Comunicação Social do TRESC, a equipe de planejamento considera viável uma nova contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Assessoria de Comunicação Social

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Studio Clipagem Site na web: http://www.studioclipagem.com.br/ Telefone: 48 3223.0590 / 48 3024.0490 / 48 3024.0597 / 48 98855.3196 Email: alvaro@studioclipagem.com.br Contato: Alvaro André Menezes Lista
2	Nome: Miti Clipping Site na web: http://miti.com.br/ Telefone: (41) 3023-1698 Email: contato@miti.com.br Contato: Gabriela Borges
3	Nome: Content Assessoria e Clipping Site na web: http://www.contentassessoria.com.br Telefone: (62) 3645-7074 Email: atendimento@contentassessoria.com.br Contato: Aline Ferreira



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Conforme descrito no item 1.5.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Assessoria de Comunicação Social

Anexo C - Memórias de Cálculos

Conforme descrito no item 1.9.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

Trata-se de serviço de apoio e suporte às atividades da ASCOM, sendo essencial para apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital em âmbito municipal, regional e nacional, além do redirecionamento das próprias atividades da ASCOM com base nessa apuração e avaliação. Nesse sentido, importante destacar o crescente processo de valorização da comunicação interna e externa do TRE-SC. Cada vez mais informações são divulgadas, como forma de aproximar a Justiça Eleitoral de seus públicos-alvo, sendo que, por meio da clipagem, é possível verificar o resultado desse processo.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Como benefício advindo desta contratação está a apuração e avaliação da atuação da Justiça Eleitoral na mídia impressa, eletrônica e digital, em âmbito municipal, regional e nacional, a possibilitar o redirecionamento das ações de divulgação do TRESC.

2.3 Alinhamento Estratégico

A contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TRE-SC, estando alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2016-2020 do Tribunal: “Garantia dos Direitos de Cidadania”.

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEJE	- Garantia dos direitos de cidadania - Desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania, buscando fortalecer a democracia, observando o acesso à informação, práticas sustentáveis e acessibilidade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado ao PAE nº 1.814/2020 às fls. 8/19.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

No ano de 2016 (ano de eleição municipal que pode balizar a atual contratação) foram realizadas 1.488 clipagens de TV, 318 de rádio, 3.702 de jornal, e 3.670 de notícias na *internet*. Esses números podem variar, dependendo da quantidade de informações divulgadas pela imprensa passíveis do serviço de monitoramento. Além disso, os números demonstram que esse serviço é de suma importância, visto que não há, entre os servidores do Quadro do TRESC, ou mesmo entre os terceirizados, mão de obra que possa efetuar esse tipo de levantamento, com tamanha precisão, abrangendo as mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral, em âmbito municipal, regional e nacional, e incluindo todas as atividades descritas no subitem 3.1.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

Características e composição do objeto descritos no subitem 3.1 deste Projeto Básico.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

A contratação deve seguir sem possibilidade de parcelamento, uma vez que se trata de objeto único. Assim, a adjudicação será do único item a ser contratado, a saber, o monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional.

2.9 Seleção do Fornecedor

2.9.1 Critérios de Habilitação

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar Atestado de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços já realizados com características semelhantes ao objeto da licitação.

2.9.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n.123/2006.

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Uma eventual licitação deve ser realizada por meio de Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

2.11 Obrigações da Proponente

Os proponentes, caso julguem necessário, poderão realizar visita técnica, mediante agendamento prévio junto ao titular da ASCOM, ou seu substituto, pelo telefone (48) 3251-3835, no horário de 13 às 18h.

2.12 Obrigações da Contratante

Promover, por meio do titular da ASCOM, ou seu substituto, o acompanhamento e a gestão dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

2.13 Obrigações da Contratada

A Contratada ficará obrigada a:

1. Executar o objeto proposto nas condições estipuladas no Contrato;
2. Iniciar os serviços, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC;
3. Após recebidos, os serviços serão conferidos pelo setor competente e, caso constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá refazê-los em até 24 (vinte e quatro) horas;
4. Estando em mora a Contratada, o refazimento dos serviços de que trata o item acima não interromperá a multa prevista no ANEXO I, item 1.11 deste Projeto Básico;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Em caso de refazimento de serviços, conforme previsto no item 3, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes;
6. Reportagens de interesse urgente, selecionadas em qualquer mídia pela Assessoria de Comunicação Social do TRESC, devem ser entregues em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, sendo estimado um número de 30 (trinta) pedidos durante a vigência do respectivo contrato;
7. Não ter entre seus sócios servidor ou dirigente do TRESC, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia anuência do TRESC;
9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas; e
10. Apresentar autorização expressa dos veículos de imprensa para veiculação de conteúdo de suas titularidades, por meio dos serviços de clipping.

2.14 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são as atividades relacionadas ao monitoramento da Justiça Eleitoral na mídia, quais sejam:

1. Entrega do material:

1.1 Via *internet*:

1.1.1 atualização e disponibilização diária na internet, para download e impressão, até as 11 horas (incluindo finais de semana e feriados), das matérias de veículos impressos, mídia digital e matérias dos veículos de rádio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

e TV (áudio e vídeo), com possibilidade de consultas retroativas a partir do início do contrato e busca por assunto, veículo, data, bem como pelo inteiro teor do conteúdo das matérias; e

1.1.2 no topo da página, deve constar a logomarca personalizada do TRESA, enviada pela Contratante. A página inicial deverá apresentar a clipagem do dia, agrupadas por mídias (ex: jornais impressos; colunistas políticos; internet; TVs; rádios; revistas...), sub-agrupadas por veículo de comunicação e ordenadas pela data/hora de publicação (mídias eletrônicas e digitais). A impressão da clipagem deverá contemplar a opção individual e coletiva (permitindo selecionar várias matérias).

1.2 produção de *newsletter* contendo todas as matérias sobre a Justiça Eleitoral, a cada dia, que deverá ser encaminhada à Assessoria de Imprensa por correio eletrônico e que permita o acesso aos conteúdos por meio de *links*. Este produto deverá englobar matérias de veículos impressos, mídia digital e matérias dos veículos de rádio e TV (áudio e vídeo). A disponibilização deve ocorrer até as 13h30.

1.3 disponibilização mensal do material para download, em arquivos compactados. A entrega do material deverá ocorrer até o 10º dia útil do mês subsequente: reportagens de TV, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, no formato .mp4, codificado em H.264, com o tamanho do quadro de 480p e 768.000 bps de bitrate; reportagens de rádio, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, no formato .mp3, com 128 Kbps de bit rate; reportagens na mídia impressa, com as sinopses em arquivo .txt inclusas, digitalizadas no formato .pdf, com camada OCR embutida e pesquisável; e reportagens na mídia eletrônica, em formato .pdf pesquisável. Deverá constar nos arquivos compactados, para cada matéria e/ou reportagem, um arquivo no formato XML, contendo informações referentes aos arquivos de mídia gravados para posterior inclusão em sistema informatizado do TRESA.

2. Quanto ao material, a contratada deve realizar a clipagem da mídia impressa no formato corte e colagem do material impresso, incluindo foto, se houver, com a digitalização deste material contendo camada OCR embutida e pesquisável em formato PDF, observando, ainda:

2.1 Clipagem dos jornais impressos: Grupo NSC – Santa Catarina; Notícias do Dia – Santa Catarina; Diário do Litoral (Diarinho); Notisul - Tubarão; Folha de São Paulo; Estado de São Paulo; e Valor Econômico. Além dos jornais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

citados, os jornais filiados à Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina (Adjorisc) e à Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina (ADI), bem como a íntegra das colunas políticas: Moacir Pereira (DC); Ânderson Silva (DC); Pedro Machado (Santa); Jefferson Saavedra (AN) e Fábio Gadotti (Notícias do Dia).

2.2 Clipagem semanal das principais revistas nacionais: Isto É; Época; Veja; e Carta Capital.

2.3 Clipagem diária dos Veículos de TV de Santa Catarina: deste item, devem ser monitorados, além das TVs citadas abaixo, as emissoras filiadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). Em determinadas circunstâncias, poderão ser solicitadas reportagens de veículos nacionais. TVs: NSC TV - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; RECORD NEWS; NDTV/RECORD - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; SBT - todas as suas afiliadas em Santa Catarina; TV ALESC - Florianópolis; TV Câmara – Florianópolis; TV Justiça - Canal fechado; e TV Catarina - todas as suas afiliadas em Santa Catarina.

2.4 Clipagem diária dos Veículos de Rádio de Santa Catarina: deste item, devem ser monitoradas, além das rádios citadas abaixo, as filiadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT). Em determinadas circunstâncias, poderão ser solicitadas reportagens de veículos nacionais. Rádios: Guararema - São José; Guarujá - Florianópolis; Rádio Justiça - Brasília. Record - Florianópolis; CBN Diário – Florianópolis; Rádio Globo – Joinville; Regional - Florianópolis; e RNA- ACAERT.

2.5 Clipagem diária dos seguintes sites de notícias: Blogs on line do Grupo NSC – Santa Catarina: Moacir Pereira; Upiara Boschi; Ânderson Silva; Jefferson Saavedra e Carolina Bahia; ND online – Fábio Gadotti; G1 SC; OCP News; site do Diário do Iguazu – Oeste de Santa Catarina; Blog do Prisco; jornal Folha de São Paulo; jornal O Estado de São Paulo; jornal Valor Econômico; O Globo; site Agência Brasil; site da revista Carta Capital. Site da revista Época; site da revista IstoÉ; site da revista Veja; G1; UOL e site do Consultor Jurídico São Paulo.

3.1.1 Códigos SIASG

22870

3.1.2 Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de outubro de 2020, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO I – Plano de Fiscalização

1 Execução e Gestão do Contrato

As ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

O gestor do contrato será o titular da Assessoria de Comunicação Social da ASCOM do TRESC, ou seu substituto, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada

Ao Gestor, ficara assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento da prestação dos serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral em âmbito municipal, regional e nacional, conforme descritos no item 3.1 deste Projeto Básico;
- b) O acompanhamento de que trata o subitem 1.5 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste edital.
- c) Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deste contrato deverão ser sanadas junto à Assessoria de Comunicação Social, pelo telefone (48) 3251-3835 ou pelo email pres-ascom@tre-sc.jus.br.

1.2 Dinâmica de Execução

A entrega do serviço à Assessoria de Comunicação Social deste TRE-SC será continuada, com o início da execução em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento do Contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, conforme previsto no item 2.15 (2), e dinâmica de acordo com o especificado no subitem 3.1.

1.3 Instrumentos Formais

Será formalizado o devido contrato para a prestação de serviços especializados e continuados de monitoramento de informações nas mídias impressa, eletrônica e digital sobre a Justiça Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4 Acompanhamento do Contrato

O contrato será acompanhado pelo titular da Assessoria de Comunicação Social da ASCOM do TRESC, ou seu substituto, ou seu assistente.

1.5 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.6 Pagamento

O pagamento será feito em favor da contratada, mensalmente, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa. O pagamento será devido a partir da data de início da prestação dos serviços. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto contratado.

1.7 Transferência de conhecimento

São assegurados ao TRESC, com exclusividade, os seguintes direitos:

- a) propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos pela Contratada relativos ao objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, sendo permitido ao TRESC distribuir, alterar e utilizar os produtos sem limitações; e
- b) direitos autorais de todos os produtos gerados na execução do contrato decorrente deste Projeto Básico / Termo de Referência, ficando proibida a utilização pela Contratada sem autorização expressa do TRESC, sob pena de multa e sanções civis e penais cabíveis.

1.8 Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições do Contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9 Penalidades

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os casos não previstos no subitem 1.9, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato;
- c) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor mensal estimado pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;
- d) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

- 1.9.1 As sanções estabelecidas no subitem 1.9 e na alínea “f” acima são de competência do Presidente do TRESC.
- 1.9.2 Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto desta Contratação, sujeitará o licitante, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução dos serviços.